

**DECRETO Nº 5.612, DE 22 DE ABRIL DE 2.024  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal 5.991 de 18 de abril de 2024, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica suplementada por excesso de arrecadação, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.991.327,13 (Três milhões, novecentos e noventa e um mil e trezentos e vinte e sete reais e treze centavos), destinados a cobrir despesas com melhoria e modernização da iluminação pública, classificado e codificado sob números:

**Unidade Orçamentária:** Secretaria de Serviços Públicos e Manutenção  
**Unidade Executora:** Departamento de Manutenção Elétrica e Hidráulica  
02.28.03 – 25.752.0576.2.576  
3.3.90.39.00 – (dotação 601 - vínculo detalhado 07.100.0138) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica ..... R\$ 3.991.327,13  
Total..... R\$ 3.991.327,13

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com excesso de arrecadação, proveniente de operação de crédito junto ao DesenvolveSP.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 22 de abril de 2.024.



**APARECIDO FERRARI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**